Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 130 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.946, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.828/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.10.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.10.01 SMMU
26.125.2007.2.418 Segurança Viária
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.10.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.10.01 SMMU
26.125.2007.2.418 Segurança Viária
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor.....R$ 50.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.948, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.752/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Segurança, crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.972,90 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.122.3004.2.130 Gestão da Política de Segurança Pública
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....R$ 60.367,86

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.122.3004.2.130 Gestão da Política de Segurança Pública
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 28.605,04

Valor
Total .....R$ 88.972,90

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.122.3004.2.130 Gestão da Política de Segurança Pública
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....R$ 16.168,44

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.182.3004.2.630 Apoio aos Bombeiros
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Valor.....R$ 8.084,21

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.182.3004.2.630 Apoio aos Bombeiros
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 37.726,16

02.14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA
02.14.01 SMSEG
06.183.3004.2.230 Inteligência e Fiscalização
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Valor.....R$ 26.994,09

Valor
Total.....R$ 88.972,90

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Segurança, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.949, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.812/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....R$ 2.010.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....R$ 2.010.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.950, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.728/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02 FMAS
08.244.3001.2.826 Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R$ 11.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02 FMAS
08.242.3001.2.526 Serviço de Atendimento à PCD
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....R$ 11.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.951, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 12.821/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....R$ 200.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....R$ 400.000,00

Valor Total.....R$ 600.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações decorrentes, das Portarias GM/MS nº 7.446, de 3 de julho de 2025; e GM/MS n° 7.553, de 11 de julho de 2025, que autorizam o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.952, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prova de vida e o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM-MC, e dá outras providências.

Prot. nº 30.445/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto Legislativo nº 277, de 22 de outubro de 2025, e considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM-MC deverão realizar a devida prova de vida, por meio da atualização cadastral, prevista no presente decreto.

Art. 2º A prova de vida, a ser realizada por meio da atualização cadastral, será feita anualmente, no mês de aniversário do segurado, de forma presencial, no IPREM-MC.

Parágrafo único. O horário de atendimento aos segurados, para os fins do disposto no caput deste artigo, será das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A comprovação de vida com atualização cadastral será efetuada por meio de entrevista com o beneficiário ou mediante entrega de formulário preenchido, sem emendas ou rasuras, e acompanhado dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro.

Art. 4º O formulário a ser preenchido, aludido no artigo 3º deste decreto, para a atualização cadastral dos segurados aposentados e pensionistas, será obtido da seguinte forma:

I – acessando o seguinte endereço eletrônico, mediante autenticação de usuário, qual seja: https://iprem.mogidascruzes.sp.gov.br/noticia/view/88;

II – comparecendo pessoalmente no IPREM-MC.

Parágrafo único. A entrevista ou a entrega do formulário deverá ser feita pessoalmente pelo segurado, aposentado ou pensionista, junto ao IPREM-MC, até o último dia útil do mês do seu respectivo aniversário, munido de documento oficial de identificação com foto que possibilite o reconhecimento do beneficiário.

Art. 5º Nos casos em que os segurados residam fora do Município ou que estejam em viagem, estes poderão realizar a comprovação de vida através da assinatura do formulário de atualização cadastral e reconhecer firma da assinatura por autenticidade em cartório, realizando o seu envio, através dos correios, ao IPREM-MC.

Art. 6º Os aposentados e pensionistas que residirem no exterior deverão realizar a comprovação de vida mediante o encaminhamento, ao IPREM-MC, de prova de vida, emitida pela Embaixada ou Consulado do Brasil, acompanhado do formulário de atualização cadastral.

Art. 7º Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de se locomoverem, por motivo de doença, deverão, através de representante devidamente habilitado, apresentar relatório médico, expedido no mês de seu respectivo aniversário, do qual deverá constar o Código Internacional de Doenças – CID, juntamente com o formulário de atualização cadastral, devidamente preenchido e assinado pelo segurado, o qual, posteriormente, será validado por servidor do IPREM-MC, garantido o devido sigilo previsto para os documentos médicos, por se tratar de dado pessoal sensível.

Art. 8º No ato da comprovação de vida, os tutores, curadores e guardiões dos inativos e pensionistas deverão apresentar cópia do termo de tutela, curatela ou de guarda, expedido pelo Juízo que a

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

deferiu, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé, atualizada no mês do respectivo aniversário do segurado, e de documento de identificação do representante legal e do segurado.

Art. 9º A comprovação de vida não poderá ser realizada mediante procuração outorgada pelo aposentado ou pensionista.

Art. 10. De forma alternativa, poderá ser utilizada a ferramenta de apoio à gestão da prova de vida dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, constante do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, nos termos da Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022.

§ 1º Através da ferramenta, de que trata o caput deste artigo, será possível ao IPREM-MC o envio da relação dos beneficiários deste RPPS, para que estes realizem a prova de vida através do aplicativo GOV.BR, bem como o recebimento das informações acerca dos beneficiários que adotaram esse procedimento.

§ 2º Para fins do disposto neste decreto, será considerado válido como prova de vida o procedimento realizado no aplicativo GOV.BR com a utilização do selo ouro.

§ 3º Os aposentados e pensionistas poderão realizar os procedimentos de prova de vida pelo aplicativo GOV.BR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia do mês anterior ao aniversário.

Art. 11. O IPREM-MC poderá desenvolver ou contratar aplicativo específico para a realização da prova de vida, com autenticação de usuário, cabendo ao Dirigente do referido RPPS a pertinente normatização do uso do software e dos demais procedimentos.

Art. 12. A não efetivação do recadastramento periódico obrigatório e da prova de vida dentro dos prazos estipulados e com a observância das normas estabelecidas, conforme disciplina este decreto, implicará na suspensão imediata dos pagamentos dos benefícios de aposentadoria ou pensão, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 13. Para o segurado que tiver o benefício concedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de seu aniversário, fica facultada a comprovação de vida naquele ano.

Art. 14. Os assuntos não disciplinados neste decreto serão regulamentados por portaria do Diretor Superintendente do IPREM-MC, observada a presente norma e as demais legislações e regulamentações vigentes e pertinentes.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 8.670/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *aquisição de software de acesso remoto e atendimento para suporte técnico às unidades*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) em favor de **MICRODADOS SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 07.228.857/0001-02.

Processo nº 1DOC 12.078/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de profissional de arte/cultura para a realização de apresentação artística, a ser realizada no dia 18/11/2025 – Edital de Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo nº 06/2024*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de **ADEMIRO ALVES DE SOUSA,** inscrito no CNPJ nº 17.377.822/0001-99.

Processo nº 1DOC 12.409/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de apresentações para a Semana do Hip Hop, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente exercício – Edital de Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo nº 06/2024*, e autorizar o empenho prévio: no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de **FABRICIO CRUZ 31949306801,** inscrito no CNPJ nº 23.039.905/0001-70; o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor de **63.015.260 VINICIUS BATISTA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 63.015.260/0001-50; o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de **RUDNEY RODRIGUES VALERIO 27049962880,** inscrito no CNPJ nº 43.710.485/0001-10; o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de **EMERSON FABIANO ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 22.845.714/0001-33 e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de **24.311.578 ROGERIO ASSUNCAO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº 24.311.578/0001-27.

Processo nº 1DOC 12.553/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de profissional para a programação da Semana do Hip Hop, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 – Edital de Seleção e*

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo nº 06/2024, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de **NAHOME COSTAMILLAN DE GUILHERME ANDERE,** inscrito no CNPJ nº 54.116.733/0001-15.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 53/2025 **DONATÁRIO**: RBRA 6 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. **PROCESSO**: 1DOC 91/2025 **DATA**: 17.07.2025 **PRAZO:** 6 meses para entrega **OBJETO**: doação, sem encargos, pela DOADORA, de veículos, conforme descritivo no Termo de Compromisso Substitutivo, anexo ao processo em epígrafe, com fulcro na alínea "d" do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como no artigo 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), objetivando a oferta de medidas necessárias à mitigação dos impactos e interferências causadas no tráfego, tratando-se de 4 (quatro) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK UP, na forma do descrito no termo.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54/2025 **DONATÁRIO**: Horizontes I SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. **PROCESSO**: 1DOC 91/2025 **DATA**: 17.07.2025 **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos para entrega **OBJETO**: doação, sem encargos, pela DOADORA, de veículos, conforme descritivo no Termo de Compromisso Substitutivo, anexo no protocolo em epígrafe, com fulcro no artigo 2º, VI, "d", da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como no artigo 93 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), objetivando a oferta de medidas necessárias à mitigação dos impactos e interferências causadas no tráfego, sendo um VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, HATCH e dois VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK UP.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**":

EDITAL Nº 128/2025 - PROCESSO Nº 3.144/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **às 14:00 horas do dia 25 de novembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 07 de novembro de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-3/2025 – PROCESSO Nº 1.259/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA: BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.654.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Mogi das Cruzes, em 06 de novembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**":

EDITAL Nº 123/2025 - PROCESSO Nº 3.110/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 07 de novembro de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

-CONVOCAÇÃO-

Fica convocado o candidato relacionado a seguir para **comparecer no dia 12 de novembro de 2025 às 15h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.
O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 14 de novembro de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13Ll7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AUXILIAR DE APOIO ADMNISTRATIVO (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
LUCAS RIBEIRO	59111666	93º
BRUNA SANTIAGO SANTANA	59186968	94º
MARINA KAYOKO KARUKA	59001240	95º
FERNANDA HARUMY KIRITANI	60589361	96º
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	60584416	97º
HUMBERTO OLIVIERI	62346725	98º
VINICIUS DE SOUZA*	59283920	99º
LUCAS GABRIEL ARRUDA POSSATO	63941732	100º

*Candidato(a) já convocado(a) pela lista de negros e pardos.

AUXILIAR DE APOIO ADMNISTRATIVO (Lista negros e pardos)

Candidato	Inscrição	Classificação
IVAN RIBEIRO DE BRITO	58974490	20º
EDINICE MARIA DOS SANTOS	63078295	21º

Em 7 de novembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

---

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

-CONVOCAÇÃO-

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para **comparecer no dia 12 de novembro de 2025 às 15h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda **enviar, até 14 de outubro de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13Ll7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AGENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Candidato	Inscrição	Classificação
PAULA ASHIKAWA HOJO	7876641-9	9ª

Em 7 de novembro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

---

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2AF-7244-ED06-B4E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 07/11/2025 17:05:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 07/11/2025 17:07:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F2AF-7244-ED06-B4E8